



**CIRCULAR Nº 128/24**

**ASSUNTO:** Assembleia Geral Eleitoral - voto por correspondência

Odivelas, 23 de setembro de 2024

Ex<sup>mos</sup>. Senhores,

Tendo presente a convocatória de Assembleia Geral eletiva da FPJ para proceder às eleições dos membros dos Órgãos Sociais no próximo dia 12 de outubro, com vista ao mandato de 2025-2028, informa-se que, nos termos do Regime Jurídico das Federações Desportivas e dos Estatutos da FPJ, é possível votar por correspondência.

Nessa medida, divulga-se o procedimento a adotar para quem optar pelo exercício do direito de voto por essa via:

- 1- O eleitor deve assinalar os nomes dos candidatos em que pretende votar, nos respetivos boletins de voto, dobrando-os em quatro, com o texto oculto no interior;
- 2- O eleitor deve colocar cada um dos boletins de voto num envelope fechado e opaco, escrevendo em cada um desses envelopes em letra legível o nome do órgão social a que se destina o boletim de voto colocado no seu interior;
- 3- Em seguida, o eleitor deve colocar os envelopes fechados num outro envelope, assinando-o com a assinatura constante do seu documento de identificação;
- 4- O eleitor deve colocar o envelope assinado e fechado num terceiro envelope, também fechado, dirigido à FPJ, ao cuidado do Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
- 5- O envelope referido no parágrafo anterior deve conter também no seu interior cópia de documento de identificação do eleitor.
- 6- São admitidos os votos por correspondência que deem entrada na FPJ até às dezoito (18) horas do último dia útil antes da data da eleição.
- 7- O Presidente da Mesa abrirá os dois (2) envelopes exteriores, verificando-se se estão cumpridos os requisitos enunciados nos parágrafos anteriores, sob pena de rejeição.





8- Caso se mostrem preenchidos os requisitos, proceder-se-á à descarga na lista de delegados do nome do respetivo eleitor.

9- O Presidente da Mesa abrirá então os envelopes que contêm os boletins de voto e, sem verificar o seu conteúdo, depositá-los-á nas respetivas urnas.

10- Quaisquer boletins de voto que não se encontrem dobrados em quatro com o texto oculto no interior, serão rejeitados.

Em anexo, enviamos os boletins em ficheiros, os quais devem ser impressos nas cores que abaixo indicamos:

- Mesa da Assembleia Geral - Branco
- Presidente e Direção - Salmão
- Conselho de Arbitragem - Azul
- Conselho Fiscal - Verde
- Conselho de Justiça - Amarelo
- Conselho de Disciplina - Rosa



Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas  
O Presidente da MAG

Dr. Carlos Andrade

**Anexos:** Boletins de Voto